

regras de biossegurança estabelecidas pelos órgãos e autoridades competentes.”

Art. 2º Revogam-se os incisos II, IV e V do art. 1º, o inciso III e o parágrafo único do art. 2º, todos da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020.

Art. 3º A SAT realizará agendamento para fins de apresentação da documentação original do bombeiro civil que fora cadastrado durante a vigência até a revogação do inciso III do art. 2º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 161, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recebimento da C.I de nº 209/DPI/DGPC/2020, a qual solicita, pelos motivos nela exarados, a designação do Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves, lotado na Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, para auxiliar temporariamente (por 90 dias) nos trabalhos da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, 02 (duas) vezes por semana, sem prejuízo de suas funções originárias, haja vista o acúmulo de trabalho observado nesta última unidade policial mencionada;

Considerando, diante do recebimento do documento em tela, a necessidade de adotar medidas que propiciem a resolução da situação apontada, atinente à carga laboral existente na D.P. de Ivinhema/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, designando, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente, servidor da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, para comparecer naquela unidade, 02 (dois) dias por semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, sem prejuízo de suas funções originárias, conforme escala definida abaixo:

I – Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS:

- Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves– 3ª classe, matrícula n.º 474648023.

Art. 2º. O servidor designado perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pelo servidor designado e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEHGAL